



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.135, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos



das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.969, de 17 de julho de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.006, de 18 de setembro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS- MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.029, de 13 de novembro de 2019, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.052, de 13 de novembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.090, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.124, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.839, de 18 de setembro de 2019, que altera os Anexos II e VIII da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.905, de 13 de novembro de 2019, que altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019;
- a Resolução SES/MG nº 6.957, de 04 de dezembro de 2019, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019;
- a Pactuação CIRA Oeste nº 185, de 28 de janeiro de 2020, referente a proposta de Remanejamento das Portas de Urgências no Programa Estadual Rede Resposta – Macrorregião de Saúde Oeste;
- a Pactuação CIRA Sudeste nº 475, de 31 de outubro de 2019, que trata da aprovação da alteração da tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus para Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma e Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral – AVC na Rede de Urgência e Emergência – Região Ampliada de Saúde Sudeste;



- a Pactuação da CIRA Sudeste nº 470, de 31 de outubro de 2019, que trata da alteração da tipologia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM);
- a Pactuação da CIB Macro Sudeste nº 487, de 06 de fevereiro de 2020, que trata da alteração da tipologia do Hospital de Cataguases de nível II para nível III na Rede de Urgência e Emergência (RUE);
- o Relatório nº 008/2019, da Reunião do Comitê Gestor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Oeste, ocorrida em 18 de dezembro de 2019, Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis;
- a Nota Técnica nº 8 SES/URSJFO-NRAS, de 29 de outubro de 2019, cujo assunto é a pactuação da alteração da tipologia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM);
- a Nota Técnica nº 9 SES/URSJFO-NRAS, de 29 de outubro de 2019, cujo assunto é a pactuação da alteração da tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus para Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I;
- a Nota Técnica nº 01, 17 de janeiro de 2020, cujo assunto é alteração da tipologia do Hospital de Cataguases de Nível II para Nível III na Rede de Urgência e Emergência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 261ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.006, de 18 de setembro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.135, DE 17 DE MARÇO DE
2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera os Anexos II e V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.135, de 17 de março de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Anexos II e V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que passa a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações de que tratam o caput deste artigo correspondem às seguintes ações referentes ao Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências:

I – a desvinculação da Santa Casa de Misericórdia de Dores do Indaiá, Hospital Municipal São Francisco de Iguatama, Santa Casa de Itapeçerica, Santa Casa de Itaguara e Hospital São Gabriel de Passa Tempo do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

II - a vinculação da Santa Casa de Misericórdia, do município de Cláudio no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências na Tipologia Hospital Geral de Urgência Nível III.

III – a alteração da Tipologia do Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência em Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.

IV – a alteração da Tipologia do Hospital de Cataguases de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital Geral de Urgência Nível III do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

V – a alteração da Tipologia da Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora de Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I e Hospital de Referência ao



Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I, para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

VI – a alteração da Tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, do município de Juiz de Fora, de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital de Referência ao Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.

Art. 2º - O repasse do incentivo mensal dos Hospitais excluídos do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências será suspenso a partir da competência de abril de 2020.

Art. 3º - A Santa Casa de Misericórdia, do município de Cláudio, fará jus ao incentivo mensal a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 4º - O Hospital Manoel Gonçalves, do município de Itaúna, a Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora, o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, do município de Juiz de Fora e o Hospital de Cataguases terão o valor do incentivo mensal ajustado a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 6.839, de 18 de setembro de 2019, que altera os Anexos II e VIII da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.713, DE 17 DE ABRIL DE 2019”

I - DOS BENEFICIÁRIOS, TIPOLOGIAS E INCENTIVOS – MACRORREGIÃO OESTE

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	TIPOLOGIA NO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA NO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA	VALOR MENSAL FEDERAL
BambuÍ	Hospital Nossa Senhora do Brasil de	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$
Cláudio	Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Divinópolis	Hospital São João de Deus	Hospital Geral de Urgência Polivalente	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo II	R\$300.000,00
Formiga	Hospital São Luis de Formiga	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I e Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 300.000,00	-	R\$
Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência Acidente Vascular Cerebral Nível I - AVC	R\$ 300.000,00	-	R\$
Luz	Hospital Senhora Aparecida de Luz	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Nova Serrana	Hospital São José	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	-
Oliveira	Hospital São Judas Tadeu	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de	R\$ 200.000,00	Hospital Geral	R\$100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Referência Acidente Vascular Cerebral Nível I - AVC			
Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$
Pitangui	Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00		
Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Santo Antônio do Monte	Santa Casa de Misericórdia de Santo	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Valor Mensal			R\$1.980.000,00		R\$400.000,00
Valor Anual			R\$ 23.760.000,00		R\$4.800.000,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.713, DE 17 DE ABRIL DE 2019”

DOS BENEFICIÁRIOS, TIPOLOGIAS E INCENTIVOS – MACRORREGIÃO SUDESTE

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	TIPOLOGIA NO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA NO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA	VALOR MENSAL FEDERAL
Além Paraíba	Hospital São Salvador	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	-	R\$
Andrelândia	Hospital Municipal Dr. José Gustavo Alves	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Bom Jardim de Minas	Hospital Municipal Bom Jardim Minas	Hospital de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	-	R\$
Carangola	Casa de Caridade de Carangola*	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases	Hospital Geral de Urgência Nível III	100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Ervália	Hospital Jorge Caetano de Mattos	Hospital de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	-	R\$
Juiz de Fora	Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora	Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$150.000,00	-	R\$
Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	Hospital Geral de Urgência Referência para Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I	R\$ 300.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares	R\$150.000,00	-	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		(IAM) Nível I			
Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Muriaé	Hospital PRONTOCOR de Muriaé	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$ 150.000,00	-	R\$
Presidente Bernardes	Hospital Municipal Santo Antônio	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Rio Pomba	Pomba	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Rio Preto	Santa Casa Misericórdia de Rio Preto	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Santos Dumont	Hospital de Santos Dumont	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
São João Nepomuceno	Hospital São João	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Ubá	Hospital Santa Isabel	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Visconde do Rio Branco	Hospital São João Batista	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Valor Mensal			R\$1.950.000,00	-	R\$400.000,00
Valor Anual			R\$23.400.000,00	-	R\$4.800.000,00